

Rachel B. C. F. F. Llo



FICHA Nº 1

CNM: 126458.2.0001426-35

MATRICULA Nº 1426

Protocolo nº

DATA: 02/10/1986

IMÓVEL:-constituído por uma área de terreno urbano medindo 20,00x50,00 (vinte metros de frente por cinquenta metros de fundo) ou seja 1.000,00 (hum mil metros quadrados), sita no Bairro Novo Horizontem desta cidade, com os seguintes limites: ao Norte, com a Avenida Bahia; ao Sul, com o lote da mesma quadra; a Leste, com a rua 6 - Quadra "I"; a Oeste, com o lote da mesma quadra. PROPRIETÁRIO: JATME PONTES JARDIM, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade. Não há registro anterior. Dianópolis, 02 de outubro de 1986.

R. 01 - 1426 Data: 02 de outubro de 1986 - Nos termos da escritura pública de venda de direito, posse e domínio de terreno urbano, de 24 de setembro de 1986(2ª via), lavrada pelo Secretário Municipal-Domingos Correia de Oliveira, consoante ao despacho de fls. 01, do processo nº 260, nos termos de acordo com o registro nº 230, fls. 33/34, Livro 01 na gestão do Prefeito Dário Leal Costa, registrada sob nº 230, fls. 33 e 34, livro nº 01 de Registro de Terras Urbanas da Prefeitura Municipal de Dianópolis-Goiás, em 26/09/86, o IMÓVEL constante da presente MATRÍCULA, foi adquirido por JAIME PONTES JARDIM, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, por compra feita a PREFEITURA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS-GOÍÁS, representada pelo Prefeito-Dário Leal Costa, pelo preço de (sem valor declarado). Nas condições constantes da presente escritura. O referido é verdade e dou fé. Dianópolis, 02 de outubro de 1986.

R. 02 - 1426 - Data: 02 de Outubro de 1986 - Nos termos do Formal de Partilha de 23 de março de 1965, extraído dos autos de inventário judicial dos bens deixados por falecimento de JAIME PONTES JARDIM, Cartório de Família, orfãos e Sucessões desta comarca, devidamente assinado pelo MM. Juiz Distrital-Herculano Araújo Costa, coube ao herdeiro ISNARD PONTES JARDIM, brasileiro, casado, agropecuarista, inscrito no CPF nº 015.517.521-15, residente e domiciliado nesta cidade, em pagamento de sua herança, no imóvel constante da presente MATRÍCULA, avaliado em Cr\$-20.000 (vinte mil cruzeiros). Nas condições constantes da presente escritura o referido é verdade e dou fé. Dianópolis, 02 de outubro de 1986.

R. 03 - 1426 Data: 02 de outubro de 1986 - Nos termos da escritura de compra e venda de 26 de agosto de 1986, lavrada nas notas da 1º Tabelião desta comarca, no livro nº 024, fls. 155, O IMÓVEL constante da presente MATRÍCULA, com a área de 1.000,00 m2(hum mil metros quadrados) ou seja 20,00x50,00, situado no Bairro Novo Horizonte, Quadra "I", desta cidade, com os seguintes limites atuais: ao Norte, com a Avenida Bahia; ao Sul, com lotes da mesma quadra; a Leste, com a rua Capataz Nazário; a Oeste, com Izidório Correia de Oliveira, foi adquirido por ALAN DIVINO SIQUEIRA DE SOUZA, brasileiro, comerciante, casado sob o regime da comunhão de bens com Suely de Lima Siqueira Rezende, inscrito no CPF nº 166.505.651-72, residente e domiciliado à rua da Mina, nº 254, nesta cidade, por compra feita a ISNARD PONTES JARDIM e sua mulher ZILNAR ANTUNES PONTES, brasileiros, casados, agropecuarista e professora, respectivamente, 'inscritos no CPF sob nº 015.517.521-15, residentes e domiciliados nesta cidade, pelo preço de CZ\$--20.000,00 (dez mil cruzados). Nas condições constantes da presente escritura. O referido é verdade e dou fé. Dianópolis, 02 de outubro de 1986.

R. 04 - 1426 - Data: 02 de Março de 1991 - Nos termos de escritura pública de compra e venda de 26 de fevereiro de 1991, lavrada nas notas do 1º Ofício desta comarca no livro nº 034, fls. 027 e 028, o IMÓVEL

Continua no verso

E L constante da presente Matrícula foi adquirido por MARCOS GOMES NETO, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado à Avenida Bahia do Bairro Novo Horizonte, nesta cidade, portador da CI-RG nº 1.375.918-28 Via-SSP/GO, inscrito no CPF sob nº 302.835.311-34, por compra feita a ALAN DIVINO SIQUEIRA DE SOUZA, portador da CI-RG nº 257.393-SSP/GO e sua mulher SUELY DE LIMA SIQUEIRA REZENDE, brasileiros, casados em comunhão de bens, comerciante e professora, respectivamente, inscritos em conjunto no CPF sob nº 166.505.651-72, residentes e domiciliados nesta cidade, à Rua da Mina, nº 254, pelo preço de Cr\$-400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros), nas condições constantes da presente escritura. O referido verdade e dou fé. Dianópolis, 02 de abril de 1991.

R. 05 - 1426 Data: 07 de março de 2001 - COMPRA E VENDA - Forma do Título: Escritura pública de compra e venda de 07 de fevereiro de 2001, lavrada nestas notas do 1º Ofício, desta comarca, no livro nº 042, às fls. 113; TRANSMITENTE: MARCOS GOMES NETO, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado na Avenida Goiás, Bairro Novo Horizonte, nesta cidade de Dianópolis/To, portador da CI.RG nº1 375 918-2 via-SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob nº 302-835 311-34, residente e domiciliado nesta cidade; ADQUIRENTE - TEREZINHA FERREIRA DE SOUZA, brasileira, solteira, comerciante, portadora da CI. RG nº 797 617-2 via-SSP/GO e inscrita no CPF/MF sob nº014 725 798-01, residente e domiciliada na Avenida Goiás, Bairro Novo Horizonte, nº 254, nesta cidade de Dianópolis/To; O IMÓVEL constante da presente Matrícula: Avaliado em R\$-2.000,00 (dois mil reais). Condições: Não constam Dou Fé.

R-6-M-1426 - Data: 23 de Setembro de 2015 - AVERBAÇÃO DE PENHORA: Nos termos do Mandado de Intimação, juntamente com o Termo de Redução a Penhora, expedidos pelo Juizado Especial Cível e Criminal da comarca de Dianópolis-TO, datados de 27 de agosto de 2015, devidamente assinados pela Escriva Judicial: Cláudia Felix de Lima, Matrícula 188332, **extraído do Autos: 5002319-72-2013.827.2716**, da Vara Cível de Dianópolis-TO, por ordem do MM Juiz de Direito, Dr. Jocy Gomes de Almeida, procedo ao registro da **AÇÃO DE COBRANÇA**, tendo como Requerente: **NORMAN WOLNEY PÓVOA** e como Requerido: **TEREZINHA FERREIRA DE SOUZA**, procedo a averbação da penhora no imóvel constante da presente matrícula. VALOR DA CAUXA: R\$30.474,37(trinta mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e trinta e sete centavos). Dou fé.

R-7-M-1426. Protocolo: 0034434. Data: 21/12/2023. DETERMINAÇÃO JUDICIAL - PENHORA: Nos termos do artigo 167, inciso I, item 5 da Lei Federal nº 6.015/73, em virtude do despacho exarado em 15/09/2023, pelo MM. Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais de Dianópolis/TO, Dr. João Alberto Mendes Bezerra Junior, no processo da Execução Fiscal nº. 5000075-49.2008.8.27.2716/TO, extraída em cumprimento do Mandado nº 9548020, datado de 03/10/2023, assinado pela Oficial de Justiça Zilmária Aires dos Santos, da 1ª Vara Cível da Comarca de Dianópolis/TO, onde resta determinada a penhora do bem constante da presente matrícula, protocolados nesta serventia em 25/07/2023: **EMOLUMENTOS REGISTRAIS**: Isento, nos termos do art. 16, da Lei Estadual Tocantins nº 3.408/2018. (Selo Digital nº 126458AAA124265-MMU, 126458AAA124269-RME). O referido é verdade e dou fé.